

GABINETE VEREADOR ROBERTO SABINO

EMENDA MODIFICATIVA N. 01 AO PROJETO DE LEI N. 256/2023, autoria do vereador Roberto Sabino, DISPÕE sobre a obrigatoriedade de shopping centers localizados no município de Manaus disponibilizarem profissional capacitado para se comunicar por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Texto da Emenda: Fica modificado o parágrafo único do Art. 1º do **Projeto de Lei. 256/2023**.

“Parágrafo único. Caracterizam-se como shopping centers o conjunto de lojas/salas para exercicios de atividades comerciais e serviços, com área de construção acima de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados). **(NR)**

JUSTIFICATIVA

A referida emenda visa modificar o Parágrafo Único, para uma melhor compreensão e delimitação correta dentro da lei.



ROBERTO SABINO
Vereador / PODEMOS